



Oito ruas do bairro Aeroporto ganharam drenagem e pavimentação



página 03



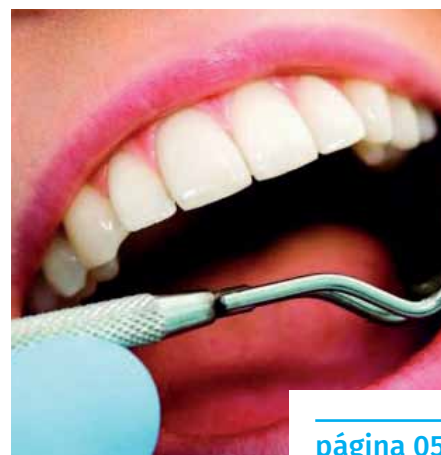
página 04

Prazo de inscrição no edital de projetos culturais da Lei Rubem Braga é prorrogado



página 04

Seminário debaterá turismo cultural em Cachoeiro



página 05

Procon de Cachoeiro dá dicas para contratação de serviços odontológicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ângela de Paula Barboza
Secretária de Governo e
Planejamento Estratégico (Interina)

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Oito ruas do bairro Aeroporto ganharam drenagem e pavimentação

Seguem avançando, no bairro Aeroporto, os serviços do pacote de obras de infraestrutura, orçado em R\$ 3 milhões, que a Prefeitura de Cachoeiro conduz na região. Do total de 11 ruas a serem contempladas com as melhorias, oito já estão prontas, garantindo mais qualidade de vida aos moradores.

As ruas onde 100% das intervenções foram finalizadas são a Júlio Marchetti (112 m de drenagem e 665 m² de pavimentação), José Mardegan (96 m de drenagem e 711,62 m² de pavimentação), Henrique Thompson (99 m de drenagem e 1007,79 m² de pavimentação), José Vieira

de Abreu (107 m de drenagem e 660 m² de pavimentação), Osório Calegari (120 m de drenagem e 256 m² de pavimentação), João Batista da Costa (4 m de drenagem e 292 m² de pavimentação), Durvalina Oakes Tonoli (86 m de drenagem e 536 m² de pavimentação) e Maria Ferrari (45 m de drenagem e 354,09 m² de pavimentação).

As equipes, agora, concentram serviços na avenida Getúlio Vargas, onde 49,27% das melhorias já foram executadas (560 m de drenagem e 1505,12 m² de pavimentação).

As intervenções ainda serão iniciadas

nas ruas Hilda Tirello Sechini e Cezira D'agostinho.

A região em que as obras são realizadas contempla um loteamento antigo, consolidado, sendo bastante afetada por alagamentos e acúmulo de lama em períodos de chuva, tendo em vista as deficiências no sistema de drenagem e a falta de pavimentação adequada.

“Os moradores já estão usufruindo das melhorias de infraestrutura que foram finalizadas e nosso desejo é entregar, o quanto antes, todas as obras previstas”, afirma o secretário municipal de Obras, Rodrigo Bolelli.



Prazo de inscrição no edital de projetos culturais da Lei Rubem Braga é prorrogado

O prazo de inscrição para projetos culturais no edital da Lei Rubem Braga de Cachoeiro de Itapemirim foi prorrogado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult). Agora, os artistas e fazedores de cultura têm até 15 de novembro para enviar suas propostas.

O edital com as informações completas, junto aos formulários e demais documentos anexos, podem ser conferidas no site www.cachoeiro.es.gov.br/editais. As inscrições deverão ser feitas através do compartilhamento de arquivos digitais por e-mail. Já o aviso de prorrogação foi publicado nesta quinta-feira (28), no Diário Oficial do Município.

Nesta edição da Lei Rubem Braga, serão contemplados 60 projetos de até R\$ 10 mil em 12 áreas: Música; Dança; Teatro, circo e ópera; Cinema,

fotografia e vídeo; Literatura; Artes plásticas, artes gráficas e filatelia; Folclore e capoeira; Carnaval; Artesanato; História; Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais; e, novidade neste ano, Artes Integradas, que visa abarcar propostas que não se enquadram em apenas uma linguagem artística.

Avaliadores

No caso dos avaliadores, o prazo de inscrição do edital segue o mesmo: 31 de outubro (até as 23h59). Mais de 90 profissionais de todo o Brasil já se inscreveram.

Haverá seleção de um profissional para cada uma das 12 áreas, podendo haver a contratação de uma mesma pessoa para mais de uma área. O valor a ser pago é de 10 UFCI (Unidade Fiscal

de Cachoeiro de Itapemirim – em 2021, o valor de 1 UFCI é de R\$ 19,94) por projeto avaliado, com parecer emitido.

No total, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo investirá R\$ 650 mil no pagamento dos projetos e dos avaliadores.



Prorrogação vale apenas para projetos; prazo do edital de avaliadores segue o mesmo

Seminário debaterá turismo cultural em Cachoeiro

Na semana que vem, nos dias 3 e 4 de novembro, será realizado o Seminário Turístico Revelar Cachoeiro de Itapemirim. O evento, que contará com a presença de profissionais renomados do setor cultural, será realizado Bristol Easy Hotel, no bairro Gilberto Machado. Os interessados em participar (no formato presencial) precisam se inscrever pela internet (confira ao final do texto).

O objetivo é apresentar estratégias para potencializar o turismo no município, que é reconhecido por ser berço de grandes artistas. Entre os palestrantes estarão Jotabê Medeiros, jornalista e autor da biografia “Roberto Carlos: por isso essa voz tamanha”, e Edu Henning, jornalista, crítico musical e integrante da banda Clube Big Beatles, com vasta experiência internacional.

Também participarão os secretários Turismo das cidades de Varginha (MG), Barry Charles da Silva, e Petrópolis (RJ), Samir El Ghaoui, além do ex-secretário de Turismo

de Minas Gerais, Gustavo Arrais, e diretores da Associação de Turismo de Conservatória (Valença, RJ). Eles apresentarão experiências de sucesso em turismo cultural.

A expectativa é de que, ao final, seja formado um Grupo de Trabalho e aconteça a assinatura de um protocolo de intenções entre os diversos entes envolvidos.

A realização desse seminário está em consonância com o Plano de Metas estabelecido pela Conferência Municipal de Turismo, realizada em 2019, pela Prefeitura de Cachoeiro, com ampla participação da sociedade.

“Cachoeiro tem um potencial turístico enorme e que deve ser melhor desenvolvido a partir da colaboração entre os diversos agentes do poder público, iniciativa privada e sociedade civil. O seminário, fruto de um projeto excelente, que tem recebido o nosso apoio desde o início, está sendo organizado de forma muito oportuna, em um momento de retomada do turismo”, destaca a

secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

O Seminário Turístico Revelar Cachoeiro é uma realização do portal Aqui Notícias, conta com apoio da Prefeitura de Cachoeiro, Sebrae, Bristol Easy Hotel, Banestes, Chef Mio e Governo do Estado do Espírito Santo, e tem patrocínio da Selita, Unimed Sul Capixaba e Sicoob.

Seminário Turístico Revelar Cachoeiro

Quando: 3 e 4 de novembro

Onde: Bristol Easy Hotel (Gilberto Machado)

Entrada: gratuita

Inscrições: www.sympla.com.br/revelar-cachoeiro-de-itapemirim__1390709

Programação:

Confira a programação completa no site: <https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/seminario-debatera-turismo-cultural-em-cachoeiro/>

Procon de Cachoeiro dá dicas para contratação de serviços odontológicos

O Procon de Cachoeiro tem registrado aumento nas reclamações de consumidores com relação a clínicas odontológicas. Em 2021, já foram registrados 67 atendimentos a pessoas insatisfeitas com os serviços prestados por estabelecimentos deste segmento, sendo que, em todo o ano de 2020, foram apenas 15. Diante disso, o órgão de defesa do consumidor apresenta orientações sobre a contratação desse tipo de serviço.

As reclamações mais comuns estão relacionadas a avaliações odontológicas mal feitas e sem se atentarem para possíveis problemas pós-procedimento; profissionais indisponíveis em casos de emergência; falta do odontólogo na hora de executar o serviço já pago; dificuldade no cancelamento ou na reexecução dos serviços; cumprimento de prazos e cláusulas abusivas.

Segundo o coordenador executivo do Procon de Cachoeiro Fabiano Costa Pimentel, o consumidor deve ficar atento a alguns aspectos na hora de contratar serviços odontológicos, principalmente em clínicas especializadas, para não sofrer danos. “Ao assinar um contrato de prestação de serviços, o consumidor deve observar a detalhada discriminação de todos as nuances que existem e possam existir. Assim, ele se resguarda para o caso

de o serviço ser feito de forma incorreta”, alerta.

O Procon tem observado que, atualmente, existem duas vertentes de contratação que as clínicas odontológicas utilizam: a direta e a indireta. Na primeira, o consumidor se dirige ao estabelecimento em busca de um orçamento, que geralmente é vinculado a uma oferta. Nela, estão pactuadas as formas de pagamento, o procedimento, modo e tempo de duração do tratamento e todos os itens que envolvem a prestação do serviço. Há um prazo de 90 dias para que seja executado o serviço e o pagamento, feito.

Já na segunda, o consumidor é atraído à clínica por alguma tipo de propaganda. Nessa modalidade, nem sempre o consumidor já tem uma demanda específica. Apenas após uma avaliação, o profissional detecta o problema e então é feito o orçamento. Nesse caso, é importante pesquisar o histórico negativo ou positivo de todos os envolvidos no serviço.

Como forma de facilitar o pagamento, na modalidade indireta, geralmente é feito um contrato de financiamento com um banco. Para não cair em armadilhas, uma vez que o consumidor faz um contrato com a clínica, mas fica com dívida em financeiras ou bancos, a dica é observar com atenção o detalhamento de como esse pagamento

será realizado. Deve-se exigir todas as informações de assinar contrato, tais como número de parcelas a serem pagas e taxas de juros.

Na modalidade de contratação indireta, o consumidor também tem 90 dias de garantia para a execução do serviço. Dentro desse prazo, o consumidor pode pedir a execução adequada e correta do serviço ou a devolução do valor pago.

O Procon explica, ainda, que o contrato de algum serviço odontológico através de publicidade configura uma vinculação, ou seja, tudo que está descrito na publicidade e contratado a partir disso deve ser executado, não importando a modalidade.

No que diz respeito aos planos odontológicos, o Procon recomenda estar atento a alguns pontos que devem estar, com clareza, no contrato, tais como: prazo de carência; todos os serviços prestados; cláusulas contratuais sobre a rescisão do contrato, multas entre outros; reajustes anuais e os da faixa etária; cobertura e os profissionais que assistem que atendem pelo plano.

O consumidor que se sentir lesado pode procurar o Procon de Cachoeiro, que funciona de segunda a sexta, das 12h às 17h, na rua Bernardo Horta, número 204/210, bairro Maria Ortiz. Mais informações pelo telefone (28) 3155-5262.

Número de reclamações relacionadas a esse segmento aumentou em 2021





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 29 de outubro de 2021 - Nº 6421

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7891

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 16.02 – Fundo Municipal de Saúde**, despesas não previstas no orçamento 2021, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Valor – R\$
16.02	10.302.1633.2.119	3.3.90.91.02.000 SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIÇOS DE SAÚDE	121100000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
16.02	10.303.1635.2.123	3.3.90.91.01.000 SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS	121100000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	50.000,00
16.02	10.303.1635.2.123	3.3.90.91.04.000 SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS	121100000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	70.000,00
Soma				121.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da **REDUÇÃO**, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 121.000,00 (Cento vinte e um mil reais), conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Ficha	Valor – R\$
16.02	10.303.1635.2.123	3.3.90.32.99.000 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	121100000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0003812	60.000,00
16.02	10.122.1631.2.109	3.1.90.11.74.000 SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	121100000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0005539	61.000,00
Soma					121.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de outubro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

LEI Nº 7892

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA FAZER FRENTE À PANDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 7.764, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato administrativo para prestação de serviço, por prazo determinado, na forma do Art. 37, X da Constituição Federal, para admissão de pessoal em caráter temporário, com a finalidade de atendimento a necessidade de excepcional interesse público de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus (SARS-COV-2), da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 1º. A contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado, nos termos do regulamento próprio do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. As contratações já realizadas para o enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus (SARS-COV-2), desde que devidamente justificadas, ficam convalidadas através da presente lei.

Art. 2º As contratações previstas no artigo 1º desta Lei terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável enquanto perdurar a emergência em saúde provocada pela pandemia do novo Coronavírus (SARS-COV-2), sendo que os contratos terão duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

servidores das administrações direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios, exceto nos casos de acumulação lícita de cargos previstas na Constituição Federal.

Art. 4º Aplicam-se ao pessoal contratado os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores públicos do Município.

Art. 5º As normas de caráter geral atinentes a presente contratação temporária, em relação a direitos e deveres, regime previdenciário e formas de rescisão do contrato obedecerão ao regulamento da Lei nº 7.764, de 18 de novembro de 2019.

Art. 6º É parte integrante desta Lei o Anexo Único contendo a tabela de cargos e quantitativo, sendo que a remuneração obedecerá os vencimentos disposto na Lei nº 7.764/2019, de 18 de novembro de 2019.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º O inciso IV do artigo 10 da Lei nº 7.764, de 18 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 (...)

(...)

IV – Falta disciplinar cometida pelo contratado, o inabilitando para nova contratação temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. (NR)”

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de outubro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Cargo/Função	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Número de Vagas	Subsídio
Motorista	40	Ensino fundamental completo, acrescido de Carteira de Habilitação para condução de veículos na categoria “D”	34	R\$ 1.100,00

Cuidador Social	40	Ensino médio completo acrescido de curso de cuidador de crianças, idosos ou pessoas com deficiência a ser definido em edital	20	R\$ 1.100,00
Técnico em Radiologia	24	Ensino médio completo e Curso Técnico em Radiologia e registro no respectivo conselho de classe	4	R\$ 1.100,00
Enfermeiro	30	Curso Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe e comprovação da habilitação específica para o cargo, no que couber.	12	R\$ 1.400,00
Farmacêutico	20	Curso Superior em Farmácia e registro no respectivo conselho de classe	1	R\$ 1.400,00
Farmacêutico	40	Curso Superior em Farmácia e registro no respectivo conselho de classe	2	R\$ 2.800,00
Fisioterapeuta	20	Curso Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe	1	R\$ 1.400,00
Psicólogo	30	Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe	10	R\$ 1.400,00
Odontólogo da Família	40	Curso Superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe	2	R\$ 3.620,05
Enfermeiro da Família	40	Curso Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe e comprovação da habilitação específica para o cargo, no que couber.	11	R\$ 3.620,05
Auxiliar de Serviços Gerais	40	Ensino fundamental incompleto	120	R\$ 1.100,00
Técnico de Enfermagem	40	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.	48	R\$ 1.100,00

LEI Nº 7893

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS DA AGERSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros na ordem de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), da AGERSA para a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para despesas com Abrigo de Ônibus, com o estudo do Plano Municipal de drenagem e manejo de águas pluviais e compra de materiais para revitalização de áreas públicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementação no orçamento de 2021:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Valor – R\$
07.01	15.451.0752.1.076 ABRIGO DE ONIBUS	4.4.90.51.99.000 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.990.0000.5807 – RECURSO VINCULADO - AGERSA	1.060.000,00
14.01	15.452.1429.2.104 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.90.30.24.000 - MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES	2.990.0000.5807 – RECURSO VINCULADO - AGERSA	300.000,00
14.01	15.452.1429.2.104 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.90.30.54.000 - MATERIAL P/MANUT. CONSERVE DE ESTRADAS E VIAS	2.990.0000.5807 – RECURSO VINCULADO - AGERSA	600.000,00
15.01	18.122.1841.2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.99.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	2.990.0000.5807 – RECURSO VINCULADO - AGERSA	240.000,00
Soma				2.200.000,00

Art. 3º O recurso a ser utilizado para atender ao que dispõe o artigo anterior é proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de outubro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.071

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 340.185,21 (Trezentos e quarenta mil, cento oitenta e cinco reais, vinte e um centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
0001969/2018	X. ALIMENTOS LTDA - EPP	252,00
0002318/2018	TELEMAR NORTE LESTE S/A	1.677,41
0003143/2018	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	0,53
0003159/2018	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	393,52
0004441/2019	DATA CI-EMP. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO CACH. ITAP	16,15
0005066/2019	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	113,54
0006876/2019	BAHIENSE MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA EPP/ BAHIANSE MCS LTDA EPP	5.778,00
0006977/2019	MANOEL CARLOS AMBOSS	1,46
0009429/2019	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GAS PECANHA EIRELI - ME	568,80
0000006/2020	ESCELSA S/A	60,58
0000007/2020	INSS-INSTIT.NAC.DE SEGURO SOCIAL	2.183,63
0000008/2020	ESCELSA S/A	4.700,03
0000009/2020	ESCELSA S/A	11.282,39
0000010/2020	ESCELSA S/A	18.796,76
0000011/2020	ESCELSA S/A	0,67
0000018/2020	ESCELSA S/A	13.220,44
0000021/2020	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	956,52
0000023/2020	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	17.796,28

0000027/2020	ESCELSA S/A	2.131,24
0000030/2020	ESCELSA S/A	3.781,94
0000036/2020	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	16.087,37
0000037/2020	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	567,13
0000572/2020	EMPRESA BRASIL.CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT	408,00
0000605/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	968,40
0000643/2020	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	774,67
0000644/2020	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.993,80
0000662/2020	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	327,79
0000698/2020	ESCELSA S/A	11.632,03
0000700/2020	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	41,50
0000701/2020	ESCELSA S/A	7.638,46
0001904/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA	5.465,92
0002779/2020	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CAH.ITAP.	2.239,55
0003163/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	10.285,48
0003164/2020	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	21.193,98
0003466/2020	DATA CI-EMP. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO CACH. ITAP	1.302,60
0003474/2020	DATA CI-EMP. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO CACH. ITAP	0,01
0004813/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	120,75
0004824/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	9.649,00
0004854/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	71,53
0006286/2020	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	19,27
0006287/2020	ESCELSA S/A	47.031,74
0006294/2020	ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	569,55
0007125/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	9,49
0007512/2020	INSS-INSTIT.NAC.DE SEGURO SOCIAL	1.342,33
0008332/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,05
0008630/2020	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	3.086,09
0008692/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	1.720,47
0008694/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	5.706,78
0008707/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	2.551,41
0008710/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	801,30
0008713/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	1.919,21
0008732/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	1.408,46
0010826/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA	4.703,68
0010837/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	3.339,66
0012157/2020	MINISTERIO DA FAZENDA	40.619,92
0012248/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	23.311,19

0012270/2020	EMPRESA BRASIL.CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT	300,00
0012560/2020	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CAH.ITAP.	493,36
0013598/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES	4.751,77
0014802/2020	ESCELSA S/A	2.136,20
0014805/2020	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	2.411,52
0014822/2020	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	4.435,31
0014883/2020	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	58,54
0014884/2020	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	1.881,67
0016744/2020	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	5.000,00
0017156/2020	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CAH.ITAP.	946,87
0017272/2020	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CAH.ITAP.	79,61
0017332/2020	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	2.663,44
0017333/2020	ESCELSA S/A	1.206,59
0017534/2020	ESCELSA S/A	1.199,87
	Soma	340.185,21

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.078

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 453/2021**, datada de 27 de outubro de 2021, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de outubro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RESOLUÇÃO CMS Nº 0453, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de Outubro de 2021.

Considerando-se o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações da Conferência Municipal de Saúde realizada em abril de 2019;

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde deliberou em reunião realizada em 27/10/2021 aprovando a nova Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES tendo por finalidade, assessorar o Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim na definição de políticas, no estabelecimento de prioridades e no acompanhamento e avaliação de ações de saúde do trabalhador, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde, e da Comissão de Saúde do Trabalhador no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de implantação e reorganização da CIST e a concretização da nova composição da CIST fortalecem as propostas de planejamento voltadas para a saúde do trabalhador; e que contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das ações de saúde do trabalhador, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde aprovada em reunião realizada em 27 de outubro de 2021;

Considerando do ofício circular 021/2021 emitido pelo Conselho Municipal de Saúde em 22 de setembro de 2021 enviado às entidades para comporem a CISTT comissão de saúde dos trabalhadores.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar através da Resolução CMS/CI nº 0453/2021 a nova composição da Comissão da CIST - Intersetorial de Saúde do Trabalhador do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e Mesa Diretora.

Art. 2º Fica empossado a CISTT comissão intersetorial de saúde dos trabalhadores com a seguintes entidades com respectivos representantes titulares e suplentes. UNIMED – titular, Wig Gaspari, suplente, Henrique Alves Moreira, SITESCI – titular, Jamaica Laurindo Argeu, suplente Luciana de Alameida Pigatti, MULTIVIX – titular Fátima Spada de Paula, suplente, Andressa Borsoi Ignez, IPACI- titular Silvia Graciano Vieira, suplente, Valquiria Salvador Bernabe CUT – titular Eli Nicolao dos Santos, suplente, Amarildo Siqueira, SINDMUNICIPAL – titular Andréa Cristina Lívio Marques, suplente Marissol Silva Dalrio, OAB – titular, Maycon Lucena Paulo, suplente Jefferson Barbosa Pereira, Santa Casa – titular, Kamila Ambrósio Canal, suplente, Matheus Jacinto Lucas, CMS – titular Ana Paula Castelo Fonseca Moreira, suplente Lia de Freitas Lima, Hospital Evangélico – titular Jocimar França Rosa, suplente, Eduardo Rodrigues Barbosa, Hospital Materno Infantil Francisco de Assis – titular Reginaldo Alves Passos, suplente Edson Manoel Ferreira, SINTRACONST – titular, Adilson Oliveira Torres, suplente, Marcos Wilson Baense, CEREST-CI – titular Lawrence William Fernandes, suplente, Alessandra S. Mesquita.

Art. 3º A composição da Mesa Diretora, Coordenador – Matheus Jacinto Lucas, Sub Coordenador – Edson Manoel Ferreira, Primeira Secretária – Luciana de Almeida Pigatti, Segunda Secretaria – Ana Paula Castelo Fonseca Moreira.

Art. 4º A CIST Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, tem por finalidade assessorar o CMS/CI na

definição de políticas no estabelecimento de prioridades e no acompanhamento e avaliação de ações de saúde do trabalhador no âmbito do Sistema Único de Saúde junto ao CEREST/CI regional.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2021.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0453/2021, de 28 de outubro de 2021.

Homologada através do Decreto nº 31.078, de 28 de outubro de 2021.

Alex Wingler Lucas
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 31.079

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, dos respectivos cargos em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 29 de outubro de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Marusca Pereira Mesquita	Subsecretária de Atenção Primária	CE 3	SEMUS
Olimpia de Oliveira Belonia Pedroza	Consultora Interna	CE 5	SEMUS

Art. 2º Exonerar as servidoras abaixo relacionadas, dos respectivos cargos em comissão, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 29 de outubro de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Horminda Gonçalves Neta Grifo Rezende	Gerente de Políticas de Saúde	C 2	SEMUS
Kamila de Angeli Albernaz	Coordenadora de Contratos e Convênios	C 4	SEMUS
Ivana Santana Carolino Ribeiro	Coordenadora de Saúde do Idoso e Hipertensão	C 4	SEMUS

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 29 de outubro de 2021, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Rosângela Maria Justo	Subsecretária de Atenção Primária	CE 3	SEMUS
Valéria Cristina Gomes	Consultora Interna	CE 5	SEMUS
Marusca Pereira Mesquita	Gerente de Políticas de Saúde	C 2	SEMUS
João Paulo Pereira do Nascimento	Gerente Adjunto de Assistência em Saúde	C 1	SEMUS

Norma Ieda Amistá	Coordenadora de Contratos e Convênios	C 4	SEMUS
-------------------	---------------------------------------	-----	-------

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de outubro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.080

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 28 de outubro de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Ana Beatriz Cunha Moraes	Consultora Interna	CE 5	SEMO

Art. 2º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 29 de outubro de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Regina Nascimento de Oliveira	Gerente Administrativa	C 2	SEMO

Art. 3º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 29 de outubro de 2021, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Regina Nascimento de Oliveira	Consultora Interna	CE 5	SEMO
Leticia Santiago Paulino	Gerente Administrativa	C 2	SEMO

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de outubro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.081

REGULAMENTA O CAPÍTULO V DA LEI FEDERAL Nº 13.460 DE 26/06/2017, QUE DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece mecanismos para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública municipal, conforme previsto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Sem prejuízo de outras formas previstas na legislação, a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos será feita por meio de conselho de usuários, órgão consultivo, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único. Os conselhos de usuários são dotados das seguintes atribuições:

- a) acompanhar a prestação dos serviços públicos municipais;
- b) participar da avaliação dos serviços públicos municipais prestados;
- c) propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
- d) contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- e) acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral do Município e demais Ouvidorias de cada órgão e/ou entidade prestadora de serviços públicos municipais.

Art. 3º O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto de 07 (sete) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I - 04 (quatro) membros da Administração Municipal, dos seguintes órgãos públicos:

- a) 01 (um) representante do Controle Interno e Transparência;
- b) 01 (um) representante da Ouvidoria Geral do Município;
- c) 01 (um) representante da Ouvidoria da Saúde;
- d) 01 (um) representante da Ouvidoria da Educação.

II - 3 (três) representantes dos usuários de serviços públicos municipais.

§ 1º. Os representantes da Administração Municipal e respectivos suplentes serão indicados pelos Secretários Municipais;

§ 2º. A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos municipais será feita em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado, pela Controladoria Geral do Município, no Diário Oficial da Cidade, com antecedência mínima de 1 (um) mês e ampla divulgação, contendo:

I - informações sobre o desempenho da função, atribuições e condições para a investidura, como conselheiro;

II - o endereço eletrônico institucional para recebimento das inscrições, as quais devem ser encaminhadas com o respectivo currículo do interessado;

III - a fixação do prazo de 30 (trinta) dias para o envio das

inscrições;

IV - declaração de idoneidade a ser assinada pelo interessado, atestando não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa.

Art. 4º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.

Art. 5º O mandato dos Conselheiros será de 01 (um) ano, admitida uma recondução por igual período.

Art. 6º O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos será presidido pelo representante do Controle Interno e Transparência, designado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 7º A participação no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos não será remunerada a qualquer título, sendo considerado relevante serviço público.

Art. 8º Poderão integrar o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, na condição de convidados permanentes, sem direito a voto, representantes do Ministério Público Estadual.

Art. 9º O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos poderá ser consultado quanto à indicação do Ouvidor Público Municipal, bem como quanto a assuntos relacionados às ações de ouvidoria e prestação de serviços públicos.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 30.124/2021.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de outubro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.082

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 30.043, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS COM VISTAS À ACESSO FUNCIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CATEGORIA DE “GRUPO MAGISTÉRIO”, DE UM GRUPO PARA O OUTRO, CORRESPONDENTE À SUA HABILITAÇÃO, MANTIDO O MESMO CARGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 242299/2021, de 28/10/2021,

DECRETA:

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 2º do Decreto nº 30.043, de 16/12/2020, que trata da composição da Comissão Especial, visando a análise de documentos para fins de acesso funcional dos servidores integrantes da categoria de “Grupo Magistério”, de um grupo para o outro, correspondente à sua habilitação, mantido o mesmo cargo, conforme segue:

Onde se lê:

“II - Patrícia Gama Temporim Cansi;”

Leia-se:

“II - Daniele Leandro de Sousa Vicente Conceição;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de outubro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.083

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA OU NÃO TRIBUTÁRIA E DEMAIS VALORES UTILIZADOS COMO BASE DE CÁLCULO DE TRIBUTOS OU REFERÊNCIA DE CÁLCULO DE QUALQUER NATUREZA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 153, da Lei Municipal 5.394, de 27 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal e § 2º do art. 2º da lei nº 6.058, de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Os valores dos débitos de origem tributária ou não tributária, incluindo principal, multa e juros moratórios e demais penalidades, inscritos ou não em Dívida Ativa, bem como todos os demais valores utilizados no Município como base de cálculo de tributos ou referência de cálculo de qualquer natureza, serão atualizados monetariamente a partir de 1º de janeiro de 2022, em **10,05%** (dez vírgula zero cinco por cento), sendo este percentual apurado de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, divulgado pelo Instituto Brasileiro de geografia e Estatística – IBGE, referente ao período de outubro/2020 a setembro/2021.

Art. 2º O valor da UFCI – Unidade Fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES fica atualizado no mesmo percentual de **10,05%** (dez vírgula zero cinco por cento), passando o seu valor para **R\$ 21,94** (vinte e um reais e noventa e quatro centavos) a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a efetuar todos os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º janeiro de 2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de outubro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.269/2021

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.092/2021, tendo em vista o que consta MEMOAD/12002/2021 e processo nº 241547/2021 e MEMOAD 12067/2021, processo nº 241826/2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância de acordo com o artigo 23 da Lei nº 7.654/2018 e com os fatos narrados no processo em epígrafe.

Art. 2º Indicar o servidor **ALDO ZEFERINO BENTO**, Motorista, matrícula nº 010202-01, a fim de apurar possíveis desvios de conduta de servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança, no cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 3º O prazo para conclusão da apuração é de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de recebimento do processo pelo sindicante, com apresentação de Relatório Conclusivo ao Secretário da Pasta, para que sejam adotadas as medidas cabíveis previstas na mesma lei.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2021.

FRANCISCO INÁCIO DARÓZ
Secretário Municipal de Segurança

PORTARIA Nº 1.270/2021

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.092/2021, tendo em vista o que consta MEMOAD/11977/2021 e processo nº 241466/2021 e MEMOAD 12068/2021, processo nº 241827/2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância de acordo com o artigo 23 da Lei nº 7.654/2018 e com os fatos narrados no processo em epígrafe.

Art. 2º Indicar o servidor **ALDO ZEFERINO BENTO**, Motorista, matrícula nº 010202-01, a fim de apurar possíveis desvios de conduta de servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança, no cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 3º O prazo para conclusão da apuração é de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de recebimento do processo pelo sindicante, com apresentação de Relatório Conclusivo ao Secretário da Pasta, para que sejam adotadas as medidas cabíveis previstas na mesma lei.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2021.

FRANCISCO INÁCIO DARÓZ
Secretário Municipal de Segurança

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021

DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA**48ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos **com documentação deferida, indeferida e ausentes da 48ª chamada** do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts.	Data	Horário	vaga	Situação após a chamada
5	24083	LUCIANO CARREIRO	BIBLIOTECARIO	25.0	27/10/2021	14:00	Ampla concorrência	Ausente
286	243684	SCHEILA BATISTA DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	31.0	27/10/2021	14:00	Ampla concorrência	Ausente
136	248668	ELIZABETH DE SOUZA FELICIANO	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	27/10/2021	14:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
137	247793	MARCIANA RISSI BRUGHARA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	27/10/2021	14:00	Ampla concorrência	Ausente
138	242410	REGINA APARECIDA ALVES DE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	27/10/2021	14:00	Ampla concorrência	Ausente
26	244932	RENATA ESTACIO DA SILVA DAUDT	TECNICO EM RADIOLOGIA	30.0	27/10/2021	14:00	Ampla concorrência	Ausente
27	244703	LEONARDO FERNANDES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	30.0	27/10/2021	14:00	Ampla concorrência	Ausente
216	243384	VALMIR DOS SANTOS TITONELI	MOTORISTA	15.0	27/10/2021	14:00	Ampla concorrência	Ausente
217	240211	DIEGO SILVA	MOTORISTA	15.0	27/10/2021	14:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
218	248821	MARCELINO DA COSTA SOUZA	MOTORISTA	15.0	27/10/2021	14:00	Ampla concorrência	Ausente
219	239152	JOEMAR SILVA	MOTORISTA	15.0	27/10/2021	14:00	Ampla concorrência	Ausente
163	246870	MIZEL LEITE GUEDES	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.0	27/10/2021	14:30	Ampla concorrência	Ausente
164	248831	JULIO MARTINS VICTORIO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.0	27/10/2021	14:30	Ampla concorrência	Ausente
165	242911	JOSE DE ARIMATEA SILVA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.0	27/10/2021	14:30	Ampla concorrência	Ausente
166	243232	ADENILSON ANASTACIO DE SOUZA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.0	27/10/2021	14:30	Ampla concorrência	Ausente
167	244714	ALQUIDENIS SANTANA SALVATI	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.0	27/10/2021	14:30	Ampla concorrência	Ausente
168	245205	MARCELA VIGNA LIMA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.0	27/10/2021	14:30	Ampla concorrência	Ausente
169	244861	TALES SOARES RAVERA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.0	27/10/2021	14:30	Ampla concorrência	Ausente
170	247634	LUCAS LUCIO DE VALOIS LUCIO RIBEIRO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	13.0	27/10/2021	14:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
171	238925	RAPHAELLA SANTOS VIEIRA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	13.0	27/10/2021	14:30	Ampla concorrência	Ausente
172	249750	ELIMARIO DA SILVA ANDRADE	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	13.0	27/10/2021	14:30	Ampla concorrência	Ausente
173	245066	ROMULO DA SILVA BATISTA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	13.0	27/10/2021	14:30	Ampla concorrência	Ausente
174	241076	SABRINA CARLA DA SILVA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	13.0	27/10/2021	14:30	Ampla concorrência	Ausente
175	243286	LUCAS DA SILVEIRA PENEDO DAMACENO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	13.0	27/10/2021	14:30	Ampla concorrência	Ausente
176	248676	THIAGO DIAS FERREIRA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	13.0	27/10/2021	14:30	Ampla concorrência	Ausente
177	240939	IGOR FERREIRA RAVERA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	13.0	27/10/2021	14:30	Ampla concorrência	Ausente
178	244189	KEILA XAVIER BATALHA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	13.0	27/10/2021	15:00	Ampla concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts.	Data	Horário	vaga	Situação após a chamada
179	245364	ILSONSOARES DA SILVA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	12.0	27/10/2021	15:00	Ampla concorrência	Ausente
180	242957	ANA PAULA SABINO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	12.0	27/10/2021	15:00	Ampla concorrência	Ausente
181	243425	EDGAR MARÇAL DE OLIVEIRA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	12.0	27/10/2021	15:00	Ampla concorrência	Ausente
182	239710	ELAINE DA SILVA GOMES	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	12.0	27/10/2021	15:00	Ampla concorrência	Ausente
183	239242	THATIANA BATISTA DE PAULA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	12.0	27/10/2021	15:00	Ampla concorrência	Ausente
184	241499	GERALDO DA SILVA AMANCIO JUNIOR	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	12.0	27/10/2021	15:00	Ampla concorrência	Ausente
185	248944	FERNANDO MONTEIRO PEREIRA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	12.0	27/10/2021	15:00	Ampla concorrência	Ausente
186	241428	VITOR POGIAN TOSTES	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	12.0	27/10/2021	15:00	Ampla concorrência	Ausente
187	245815	MAURILIO HENRIQUE DA CRUZ	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	12.0	27/10/2021	15:00	Ampla concorrência	Ausente
188	242704	BARBARA DA SILVA PEREIRA ALVES SOARES	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	12.0	27/10/2021	15:00	Ampla concorrência	Ausente
189	241632	THIAGO BRAVIN MERGAR	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	11.0	27/10/2021	15:00	Ampla concorrência	Ausente
190	243561	JORGE NUNES DA SILVA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	11.0	27/10/2021	15:00	Ampla concorrência	Ausente
191	249728	CLEUBER DA SILVA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	11.0	27/10/2021	15:00	Ampla concorrência	Ausente
192	241979	ALCIONE DE MENDES RANGEL	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	11.0	27/10/2021	15:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
22	243734	MARIA DA PENHA CORREA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	27/10/2021	16:00	DEFICIENTE	Ausente
662	247672	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	27/10/2021	16:00	Ampla concorrência	Ausente
663	241635	CLAUDIANA DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	27/10/2021	16:00	Ampla concorrência	Ausente
664	244240	PAULA CORRÊA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	27/10/2021	16:00	Ampla concorrência	Ausente
665	247137	JULIANNA CORINA BERNARDO PEREIRA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	27/10/2021	16:00	Ampla concorrência	Ausente
666	240039	MARISNEY DE SA ALEIXO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	27/10/2021	16:00	Ampla concorrência	Ausente
667	242256	SANDRA MARA DAMACENA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	27/10/2021	16:00	Ampla concorrência	Ausente
668	240144	JOYCE DA ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	27/10/2021	16:00	Ampla concorrência	Ausente
669	249648	FLAVIA MENASSA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	27/10/2021	16:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
670	248523	SILVANA CAIXEIRO NUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	27/10/2021	16:00	Ampla concorrência	Ausente
671	239687	SUYANN LIBERATI GALDINO ESTEVÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	27/10/2021	16:00	Ampla concorrência	Ausente
672	239607	ALINE PACHECO PEDRO FONSECA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	27/10/2021	16:00	Ampla concorrência	Ausente
673	240555	RENATO RIGUETTI CABALINI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	27/10/2021	16:00	Ampla concorrência	Ausente
674	240888	WEVERTON BRECIANE TRAVEZAN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	27/10/2021	16:00	Ampla concorrência	Ausente
675	243412	POLIANA PINHEIRO SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	27/10/2021	16:00	Ampla concorrência	Ausente
40	247200	MARIANA CARLOTO BARBATO	ODONTOLOGO DA FAMILIA	29.0	27/10/2021	16:00	Ampla concorrência	Ausente
41	245760	MARIANE DO NASCIMENTO	ODONTOLOGO DA FAMILIA	29.0	27/10/2021	16:00	Ampla concorrência	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE
DOCUMENTAÇÃO**
50ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede do auditório da EMEB – Zilma Coelho Pinto, situada à Rua Carlos Fornazier, nº 1, Bairro Ferroviários, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga
28	246416	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS MONTEFALQUER	TECNICO EM RADIOLOGIA	29,0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência
29	244863	NAILZA LAMEIRA COSVOSK	TECNICO EM RADIOLOGIA	29,0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
50ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do->

inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/
9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)

10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino

11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL

13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA

14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA

15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS

16- Carteira de filiação ao conselho de classe

17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe

18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente

19- Títulos na função pleiteada

20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade

21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade

22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp

23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente

26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)

27- CPF dos dependentes

28- Certidão de Nascimento dos dependentes

29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)

31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)

32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)

33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE
DOCUMENTAÇÃO**
51ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários

estipulados neste instrumento de chamada, na sede do auditório da EMEB – Zilma Coelho Pinto, situada à Rua Carlos Fornazier, nº 1, Bairro Ferroviários, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga
6	242007	SILVANA VIANA FERREIRA	BIBLIOTECARIO	25,0	04/11/2021	16:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
51ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de

OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS

- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2021

DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA
7ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos **com documentação deferida, indeferida e ausentes da 7ª chamada** do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
5	250621	ADRIANA REZENDE BIGHI	FARMACEUTICO	53,0	27/10/2021	16:30	Ampla Concorrência	Ausente
6	250016	MYLLENI GONCALVES LOUREIRO PRAVATO	FARMACEUTICO	52,0	27/10/2021	16:30	Ampla Concorrência	Deferido(a)
7	251266	CINTIA DIAS MACHADO WAMMOCH	FARMACEUTICO	52,0	27/10/2021	16:30	Ampla Concorrência	Ausente
5	252194	BRUNA BARRIOS REZENDE BELLOTE	MEDICO DA FAMILIA	0,0	27/10/2021	16:30	Ampla Concorrência	Ausente
6	251200	TAIS MAZOLLI MOREIRA	MEDICO DA FAMILIA	0,0	27/10/2021	16:30	Ampla Concorrência	Deferido(a)

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2021

CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO**ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO****ASSINATURA DE CONTRATO Nº 04**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 29 de outubro de 2021, sexta-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Sedes, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

O não comparecimento no dia e horário determinado acarretará na eliminação do certame.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
CAMILA CARDOZO DE SOUZA PASCHOA	FARMACEUTICO	29/10/2021	13:00
LIAN OLIVEIRA FONTES	FARMACEUTICO	29/10/2021	13:00

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de outubro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 030/2021 - FMS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS.

CONTRATADA: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA

OBJETO: Contrato tem por objeto dispor sobre as condições da licença de uso da plataforma eletrônica de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações relacionadas às licitações, contratos e demais matérias afetas à governança pública, denominada “*Sollicita*”, organizada em ciclos de atualizações e com os documentos técnicos da base de dados e acervo do Grupo Negócios Públicos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1012216312.109

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.999.000

Ficha/Fonte: 0384 - 121100000000

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021.

PRAZO: 12 meses

VALOR: 5.990,00 (Cinco mil, novecentos e noventa reais)

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Rudimar Barbosa dos Reis – Administrador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 222642/2021

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO**

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2021

CONTRATADA: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eirelli.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar da seguinte forma:

16.02-1012216312.109-3.3.90.39.99-3084 – 121100000000

16.02-1012216312.109-3.3.90.39.99-6001 – 129000000001

16.02-1030116312.110-3.3.90.39.99-3127 – 121100000000

16.02-1030116322.113-3.3.90.39.99-6674 – 121400001019

16.02-1030216332.114-3.3.90.39.99-3451 – 121400002003

16.02-1030216332.115-3.3.90.39.99-3500 – 121400002002

16.02-1030216332.116-3.3.90.39.99-3550 – 121400002005

16.02-1030216332.119-3.3.90.39.99-3710 – 121100000000

16.02-1030516342.121-3.3.90.39.99-3997 – 121400003003

16.02-1030516342.121-3.3.90.39.99-6002 – 121400003008

16.02-1030516342.121-3.3.90.39.99-4000 – 129000000001

16.02-1030116322.113-3.3.90.39.99-7108 – 121421000000

16.02-1030216332.119-3.3.90.39.99-7107 – 129000002001

16.02-1030216332.120-3.3.90.39.99-3800 – 121400002009

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021

SIGNATÁRIO: Alex Wingler Lucas - Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO**

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 033/2020

CONTRATADA: Hospital Infantil “Francisco de Assis”

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar da seguinte forma:

16.02-1030216332.111-3.3.90.39.50-3402-121100000000

16.02-1030216332.111-3.3.90.39.50-6695-121400002005

16.02-1030216332.111-3.3.90.39.50-7109-121400002008

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021

SIGNATÁRIO: Alex Wingler Lucas - Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RETIFICAÇÃO

Na ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM MUNICIPAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS publicada dia 28 de outubro de 2021 no DOM 6420

Reunião realizada no dia 29 de setembro de 2021;
Ata aprovada na reunião do dia 27 de outubro;

Retificar:

Onde lia-se: Waldinar fontes Marques

Leia-se: Waldinar Fortes Marques

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 01/2021 CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
CUIDADOR - DISTRITO	05/11/2021 às 14h
CUIDADOR - SEDE	05/11/2021 às 14h

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Após a escolha de vagas, os candidatos serão encaminhados para **ASSINATURA DE CONTRATO**, nas respectivas unidades de ensino, sendo informados quanto a tal procedimento, na mesma sessão ora designada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de Outubro de 2021

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 02/2020 CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,

Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PROFESSOR (PEB-C) - LINGUA PORTUGUESA – SEDE	05/11/2021 às 9h
PROFESSOR (PEB-C) - CIENCIAS - SEDE	05/11/2021 às 9h
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - OUTRAS LICENCIATURAS - SEDE	05/11/2021 às 9h
PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO - DISTRITOS	05/11/2021 às 9h
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA VISUAL – DISTRITO E SEDE	05/11/2021 às 9h
PROFESSOR (PEB-B) SALA RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS – DISTRITO E SEDE	05/11/2021 às 9h

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Após a escolha de vagas, os candidatos serão encaminhados para **ASSINATURA DE CONTRATO**, nas respectivas unidades de ensino, sendo informados quanto a tal procedimento, na mesma sessão ora designada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de Outubro de 2021

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 03/2020 CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- a) Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 03/2020;
- b) Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;
- c) Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em <https://>**

www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/semi-processo-seletivo-simplificado-2020/, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – DISTRITOS - Ausentes (501 até 1017)	01/11/2021 00:00 às 23:59
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SEDE - Ausentes (751 até 1297)	01/11/2021 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de Outubro de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 03/2020
CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 03/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DISTRITOS	05/11/2021 às 14h

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Após a escolha de vagas, os candidatos serão encaminhados para **ASSINATURA DE CONTRATO**, nas respectivas unidades de ensino, sendo informados quanto a tal procedimento, na mesma sessão ora designada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de Outubro de 2021

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

AGERSA

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO publicado dia 27 de outubro de 2021 no DOM nº 6419, Página 17:

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020

PROCESSO: 30741/2019

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA, CNPJ nº 22.111.570/0001-91.

OBJETO: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 005/2020, oriundo da Concorrência Pública nº: 001/2020, firmada nos autos do Processo nº: 30741/2019 (Protocolo nº: 1409994), vigorando por mais 02 (dois) meses a contar de 29 de Outubro de 2021, encerrando-se em 28 de Dezembro de 2021. A celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pela necessidade da prorrogação do prazo de execução dos serviços para entrega do Produto 5 pela Contratada e revisão do Produto 4. Fica inalterado o valor inicial do contrato, estando inclusas todas as despesas necessárias à prestação do serviço.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021

SIGNATÁRIOS: Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AgerSA) e Fernando Antônio Costa Iannotti (representante legal da Contratada).

ID CIDADES: 2020.016E0100002.01.0001

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

Retificar o item SIGNATÁRIOS:

ONDE SE LÊ: SIGNATÁRIOS: Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AgerSA) e Fernando Antônio Costa Iannotti (representante legal da Contratada).

LEIA-SE: SIGNATÁRIOS: Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AgerSA) e Gustavo Horta Palhares (representante legal da Contratada).

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de outubro de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 165/2021

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Gerência Administrativa, Símbolo FG-TA2, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de prestação de serviços de publicação de atos oficiais, com a Empresa contratada, **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-DIO-ES**, conforme processo de nº 46 – 238334/2021, contrato de nº 015/2021, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor **Vinicius de Jesus Arruda**.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- III** - Zelar pela qualidade dos serviços prestados;
- IV** - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** - Indicar eventuais glosas;
- VI** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** - Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de outubro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO: 46-238334/2021.

RESPALDO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-DIO-ES, CNPJ/ MF sob o nº 28.161.362/0001-83.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato as publicações de atos oficiais.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021

PRAZO: . O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.82

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), MADALENA SANTANA GOMES (Responsável legal da Contratada)

DATA CI

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE BENS PATRIMONIAIS

TERMO DE CESSÃO Nº 01/2021

CEDENTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – empresa em liquidação; CNPJ N.º 31.720.485/0001.11; e **CESSIONÁRIA:** Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim; CNPJ nº 27.165.588/0001-90;

OBJETO: cessão definitiva de todos os bens patrimoniais (tangíveis e intangíveis) pertencentes a DATA CI, para a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (PMCI), por meio da Secretaria Municipal de Fazenda.

VIGÊNCIA: perpétua, contada da data de sua publicação;

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2021;

ASSINAM: Elizeu Crisostomo de Vargas – Liquidante DATA CI, André Ferrari Fonseca - Diretor de Tecnologia de Gestão DATA CI, pela CEDENTE e Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal da Fazenda, pela CESSIONÁRIA.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

PADARIA E CONFEITARIA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.019.044/0001-40, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO (POR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO), por meio do Processo nº 223091/2021, para a atividade de 15.10 - Fabricação de massas alimentícias e biscoitos, exceto produção artesanal., localizada na Rua Costa Pereira, nº 111, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 3762021FAT

DAM:3703665

EXTRATO DE LICENÇA

COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA, CNPJ 05.427.772/0002-09, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 043/2019, por meio do 221646/2021 com validade até 02/09/2026, para a atividade de 24.02 – Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo, localizada na Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 2415 B, no Bairro: Monte Belo, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3822021FAT

DAM:3703838

EXTRATO DE LICENÇA

FLYSTONE – MARMORES E GRANITOS EIRELI - EPP, CNPJ 34.163.970/0001-20, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 094/2019, validade 10/11/2021, processo digital 226929/2021, para a atividade 3.02 Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo entre si, Rua Ayde Silveiro 14, Rui Pinto Bandeira - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 3842021FAT

DAM: 3703841